



# *Reforma Tributária e Competitividade*

*Apresentação para o  
Seminário Tributação e  
Competitividade*

*Outubro de 2008*



## *Incidência Tributária e Competitividade*

- ⇒ A estrutura tributária afeta a competitividade do País em decorrência da incidência diferenciada entre o produto nacional e seu concorrente estrangeiro
  - ▶ Tributos não compensáveis no comércio exterior
    - Folha de salários
    - Lucro das empresas
  - ▶ Falhas no sistema de tributos indiretos (que, se bem estruturado, é neutro em relação à competitividade)
    - Cumulatividade (inclusive acúmulo de créditos)
    - Tributação do investimento
- ⇒ Um desenho inadequado do sistema tributário também pode comprometer a competitividade
  - ▶ Ineficiência econômica
  - ▶ Informalidade/descaminho




## *O Projeto Reforma Tributária*

- ⇒ Substituição do PIS/Cofins/CIDE e Salário Educação pelo IVA Federal e unificação IRPJ/CSLL
- ⇒ Unificação da legislação do ICMS
- ⇒ Fim da guerra fiscal, através da progressiva redução da parcela do ICMS apropriada no Estado de origem
  - ▶ Garantia de receita para os Estados, através do FER
- ⇒ Desoneração de 6 p.p. da folha de pagamento
- ⇒ Apropriação de créditos de bens de uso e consumo
- ⇒ Redução do prazo de apropriação dos créditos de investimentos
- ⇒ Aprimoramento da política de desenvolvimento regional




## *Impactos da Reforma sobre a Competitividade*

- ⇒ A correção das distorções no sistema tributário brasileiro tem um efeito bastante positivo sobre a competitividade das empresas nacionais, num momento em que a competitividade tende a ser cada vez mais importante para o potencial de crescimento do País
- ⇒ Desoneração da folha de salários
- ⇒ Desoneração completa das exportações
  - Sistema de compensação de créditos acumulados
- ⇒ Redução da cumulatividade no sistema de tributos indiretos
  - Crédito integral para bens de uso e consumo 
- ⇒ Eliminação do favorecimento às importações resultante da guerra fiscal



## *Impactos da Reforma sobre a Competitividade*

- ⇒ Desoneração dos investimentos
  - ▶ Redução do prazo de apropriação de créditos na aquisição de bens de capital (ICMS e IVA-Federal) 
  - ▶ Eliminação da insegurança jurídica decorrente da guerra fiscal e das reações à guerra fiscal
- ⇒ Aumento da eficiência econômica
  - ▶ Sistema de tributos indiretos neutro
  - ▶ Simplificação dos tributos e das obrigações acessórias
  - ▶ Redução da informalidade via desoneração da folha e fechamento de brechas de sonegação
  - ▶ Fim da guerra fiscal
    - Alocação mais eficiente dos investimentos
    - Uso mais eficiente da malha de transportes



## *Outros efeitos da Reforma Tributária*

- ⇒ Racionalização da gestão do sistema tributário brasileiro com a criação do IVA-F e a ampliação da base de partilha tributária com os Estados e Municípios
  - Possibilidade de avançar na direção de uma incidência tributária mais progressiva, através da elevação de tributos diretos e da redução de tributos indiretos
  
- ⇒ Impactos para os Estados e Municípios
  - Aumento da arrecadação com o fim da guerra fiscal e a redução da sonegação
  - Partilha mais justa da receita entre os Municípios através de mudanças no critério de partilha do ICMS



## *Impactos sobre o Crescimento*

- ⇒ A mudança no sistema tributário terá um impacto relevante sobre o potencial de crescimento do País
  - Com a reforma, a taxa anual de crescimento do PIB dos próximos 20 anos poderia ser elevada em mais de 0,5 p.p.

### **Aumento do PIB Resultante da Reforma Tributária**

Mudanças Implementadas	Impacto (p.p. do PIB)
Desoneração dos investimentos <sup>(a)</sup>	3,3
Redução da cumulatividade	2,6
Extinção do Salário Educação (compensada no IVA-F)	1,3
Redução em 6% da contribuição patronal para a previdência	4,1
<b>Total</b>	<b>11,8</b>

(a) Calculado para um custo de capital correspondente à média da Selic e do capital de giro



## Impactos sobre a Carga Tributária

### Impacto sobre a carga tributária (R\$ bi 2008)

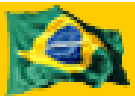
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>União</b>	<b>-7,3</b>	<b>-11,3</b>	<b>-12,0</b>	<b>-16,0</b>	<b>-20,0</b>	<b>-24,0</b>	<b>-24,0</b>	<b>-24,0</b>
Desoneração da folha	-4,0	-8,0	-12,0	-16,0	-20,0	-24,0	-24,0	-24,0
Investimentos	-3,3	-3,3						
<b>Estados</b>	<b>0,0</b>	<b>1,5</b>	<b>3,0</b>	<b>6,0</b>	<b>9,0</b>	<b>12,0</b>	<b>12,0</b>	<b>15,0</b>
Fim da Guerra Fiscal	1,5	3,0	6,0	9,0	12,0	15,0	15,0	15,0
Investimentos	-1,5	-1,5	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	
<b>Total</b>	<b>-7,3</b>	<b>-9,8</b>	<b>-9,0</b>	<b>-10,0</b>	<b>-11,0</b>	<b>-12,0</b>	<b>-12,0</b>	<b>-9,0</b>



## *Discussões com o Congresso Nacional*

- ⇒ Discussões com o Relator da Reforma Tributária na Câmara dos Deputados têm avançado ao longo dos últimos meses
  - Já há vários pontos de consenso
    - Exemplo: IVA Federal
- ⇒ Perspectiva é de votação na Comissão Especial e no Plenário da Câmara dos Deputados após as eleições municipais
- ⇒ Momento atual é favorável à tramitação da Reforma Tributária
  - Crescimento econômico facilita o fechamento da equação fiscal da reforma
  - Deterioração do ambiente da guerra fiscal
  - Maior demanda da sociedade por mudanças no sistema tributário





# *Slides Auxiliares*



## Bens de Uso e Consumo

⇒ A apropriação incompleta dos créditos de bens de uso e consumo prejudica a competitividade das empresas

### Apropriação parcial de créditos (alíquota 20%)

	Valor da Venda	Apuração do Imposto		
		Crédito	Débito	Imposto devido
Insumos	50	0,0	10,0	10,0
Produtor	100	8,0	20,0	12,0
Exportador	120	18,0	0,0	-18,0
<b>Total imposto</b>				<b>4,0</b>

### Apropriação integral de créditos (alíquota 20%)

	Valor da Venda	Apuração do Imposto		
		Crédito	Débito	Imposto devido
Insumos	50	0,0	10,0	10,0
Produtor	100	10,0	20,0	10,0
Exportador	120	20,0	0,0	-20,0
<b>Total imposto</b>				<b>0,0</b>





## *Desoneração Incompleta do Investimento*

⇒ O diferimento na apropriação dos créditos de bens de capital onera o investimento proporcionalmente ao custo de capital da empresa

### **Custo financeiro do diferimento (% do preço do equipamento)**

Custo do Capital		PIS/COFINS	ICMS	Total
Selic	13,75%	0,5	1,9	2,4
Capital Giro	33,00%	1,1	3,5	4,6
Conta Garantida	71,90%	1,9	5,1	7,1
Memo:				
Alíquota do Tributo		9,25%	8,80%	



